



Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei de Acesso à Informação

LAI (Lei Estadual N° 15.175/2012)

2025



Relatório de Gestão da Transparência do SEAS Monitoramento, implementação e cumprimento da Lei Estadual N° 15.175/2012

Período: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025

2025



COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO DA SEAS

Jean Marçal Lima Cunha
Representante do titular do Órgão

Domingos Alves Evangelista Neto
Representante da Coordenadoria de Desenvolvimento
Institucional e Planejamento

Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Representante da Assessoria de Controle Interno
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão

Ana Luiza de Oliveira Timbó
Operadora do Sistema de Informação ao Cidadão



APRESENTAÇÃO

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Superintendência do Sistema de Atendimento Socioeducativo – Seas é o canal oficial destinado a garantir a transparência e o acesso à informação pública, em conformidade com a legislação vigente.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regula o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas. No âmbito do Estado do Ceará, a Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, regulamenta a aplicação da LAI no âmbito estadual. Essa legislação reforça os princípios de publicidade, transparência e controle social, estabelecendo normas específicas para a administração pública estadual.

O SIC da Seas tem como função primordial receber, registrar, processar e responder às solicitações de acesso à informação. O atendimento pode ser realizado de forma presencial, por meio de correspondência ou via plataforma eletrônica, garantindo um serviço eficiente e acessível a toda a sociedade.

Esta publicação traz um panorama geral da atuação da Seas no que se refere ao cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e da Lei Estadual nº 15.175/2012 (Lei de Acesso à Informação), permitindo o acompanhamento dos números, ações e do desempenho do órgão, a partir da Plataforma Ceará Transparente e demais páginas institucionais (transparência ativa), do tratamento e análise das solicitações de informação (transparência passiva), compreendendo, dentre outros aspectos, canais de entrada e de resposta, resolubilidade, unidades mais demandadas e assuntos mais recorrentes.

A análise abrange as atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2025, destacando a forma como as demandas foram recebidas, tratadas e respondidas. Além de garantir a efetividade dos direitos previstos na legislação vigente, a divulgação dessas informações reforça o compromisso da administração pública com a transparência e o controle social, permitindo que a sociedade conheça e acompanhe o trabalho realizado pela Seas. Dessa forma, este documento busca fornecer um panorama detalhado das ações implementadas, contribuindo para o aprimoramento contínuo do atendimento socioeducativo no estado.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. INTRODUÇÃO	6
2. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO DO PERÍODO	7
2.1 Quantitativo de solicitações de informação do período	7
2.2 Solicitações de informação por município	8
2.3 Classificação das solicitações de informação e respostas	8
2.4 Solicitações por assuntos mais recorrentes	9
2.5 Solicitações por meio de entrada	9
2.6 Preferência do meio de resposta.....	9
2.7 Resolubilidade das demandas	9
2.8 Tempo médio de respostas	10
2.9 Resultado da pesquisa de satisfação.....	10
2.10 Superação de expectativa	11
3. RECURSOS DE INDEFERIMENTOS DE SOLICITAÇÕES	11
4. DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 15.175 DE 2012.....	11
5. BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 15.175/2012	11
6. CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS.....	12
7. AÇÕES EMPREENDIDAS COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL E O NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS	12
8. MANIFESTAÇÃO DO CSAI/SEAS SOBRE O ÍNDICE DE SATISFAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO SIC DO ANO DE 2024.....	13
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14



1. INTRODUÇÃO

A Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas) foi criada em 28 de junho de 2016, por meio da Lei Estadual nº 16.040/2016, tendo como responsabilidade a execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade. É um órgão integrante da administração direta do Poder Executivo Estadual, dotado de autonomia administrativa e orçamentária e coordenamos e executamos a política de atendimento socioeducativo no Estado do Ceará, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

A Seas tem como missão Promover as políticas de proteção e desenvolvimento social para redução da pobreza e das desigualdades sociais, oportunizando equidade, bem-estar e vida digna a população cearense. A visão estabelecida Ser reconhecida pela sociedade até 2030, como referência na promoção das políticas de proteção e desenvolvimento social, para superação da fome, redução da pobreza e elevação da qualidade de vida da população cearense.

Os nossos valores: ética e transparência; gestão participativa; competência e comprometimento institucional e pessoal; responsabilidade socioambiental; respeito às diferenças e diversidades; intersetorialidade; e foco em resultados baseados em evidências nos levam ao compromisso com a busca pelo reconhecimento dos direitos da criança e do adolescente, iniciada a partir do Estatuto da Criança e Adolescente, em 1990, mesmo com os obstáculos enfrentados para sua plena evolução.

A transparência pública constitui um dos pilares da governança institucional e do fortalecimento da relação entre Estado e sociedade. Nesse contexto, a Lei Estadual nº 15.175/2012 estabelece diretrizes fundamentais para garantir o acesso à informação, a publicidade dos atos administrativos e o controle social, reforçando o dever dos órgãos públicos de assegurar uma gestão aberta, íntegra e orientada ao interesse coletivo.

No âmbito da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas), esse compromisso assume caráter ainda mais relevante, considerando a natureza estratégica e sensível de sua atuação junto à política de atendimento socioeducativo no Estado do Ceará. Assim, o monitoramento, a implementação e o cumprimento dos dispositivos previstos na referida legislação representam não apenas uma exigência legal, mas também um instrumento essencial de aperfeiçoamento da gestão, prestação de contas, qualificação dos serviços públicos e promoção da confiança institucional.

Este Relatório de Gestão da Transparência apresenta as principais ações, mecanismos e resultados relacionados ao cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012 no âmbito da Seas, evidenciando avanços, desafios e oportunidades de melhoria nos processos de transparência ativa e passiva, no fortalecimento dos canais de acesso à informação e na consolidação de práticas alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência, publicidade e participação social.

2. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO DO PERÍODO

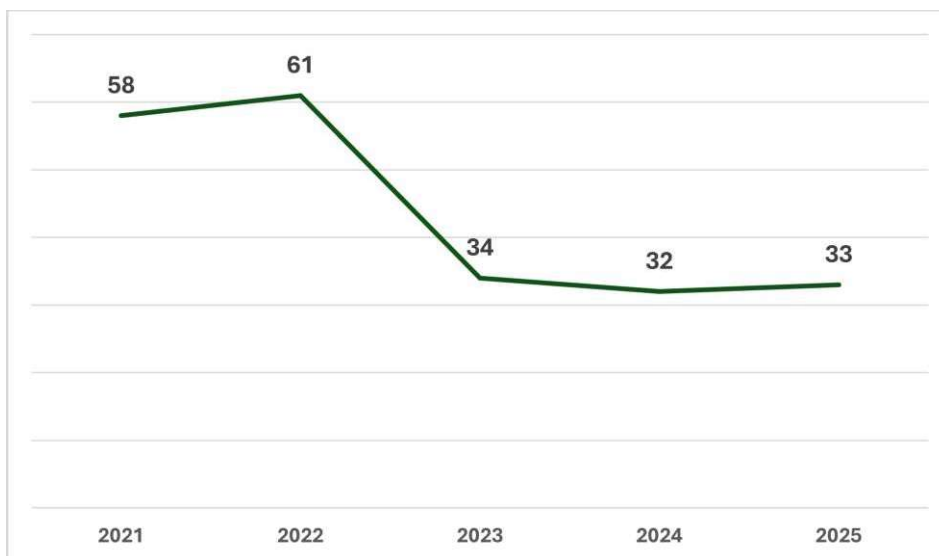
Nesse Relatório serão apresentados dados sobre o atendimento ao cidadão durante o ano de 2024, de forma quantitativa e qualitativa, obtidos através da Plataforma Ceará Transparente. As informações serão apresentadas através de demonstrativos gráficos, análises e comparativos com resultados de períodos anteriores e apresentadas da seguinte forma: Quantitativo de solicitações de informação; Solicitações de informação por município; Classificação das solicitações de informação; Classificação das respostas das solicitações; Manifestações por assuntos mais recorrentes; Solicitações por meio de entrada; Manifestações analisadas sobre o meio de preferência de resposta; Análise sobre a resolubilidade das demandas; Análise sobre o tempo médio de resposta; Análise sobre a pesquisa de satisfação.

2.1 Quantitativo de solicitações de informação do período

33

Ao longo do ano de 2025, foram registrados trinta e três pedidos de informação à Seas. Sem alteração estatística significativa, quando comparado a 2024, em que foram 32 registros.

No gráfico abaixo apresentamos a série história de solicitações de informações à Seas nos últimos cinco anos:



Fonte: Planilhas estatísticas geradas pelo Sistema Ceará Transparente em 14 mar. 2026



2.2 Solicitações de informação por município

Município	Quant.	Porcentagem
Fortaleza	6	18,18%
Belo Horizonte	3	9,09%
Crateús	3	9,09%
Rio de Janeiro	3	9,09%
São Paulo	3	9,09%
Indefinido	3	9,09%
Barra Mansa	2	6,06%
Crato	2	6,06%
Juazeiro do Norte	2	6,06%
Caucaia	1	3,03%
Cruzeiro da Fortaleza	1	3,03%
Florianópolis	1	3,03%
Maranguape	1	3,03%
Pentecoste	1	3,03%
Sobral	1	3,03%

18,18%

A maioria das solicitações foram da cidade de Fortaleza, os demais são distribuídos entre outras cidades do Ceará e de outros estados da federação

Fonte: Planilhas estatísticas geradas pelo Sistema Ceará Transparente em 14 mar. 2026

2.3 Classificação das solicitações de informação e respostas

Município	Quant.	Porcentagem
Atendido (transparência passiva)	18	54,55%
Atendido (transparência ativa)	9	27,27%
Atendido (informação pessoal)	3	9,09%
Não atendido (informação inexistente)	1	3,03%
Não atendido (solicitação não especificada de forma clara e precisa)	1	3,03%
Não atendido (informação pessoal)	1	3,03%

Fonte: Planilhas estatísticas geradas pelo Sistema Ceará Transparente em 14 mar. 2026

30 pedidos de informação foram totalmente atendidos (90,91%)! Apenas 3 (três) pedido de informação não foram possíveis de serem atendidos (9,09%), mas todos justificados de acordo com a legislação.



2.4 Solicitações por assuntos mais recorrentes

Assunto	Quant.	Porcentagem
Concurso público/seleção	11	33,33%
Estrutura e funcionamento do órgão/entidade	8	24,24%
Medidas socioeducativas	6	18,18%
Publicação de trabalhos científicos/acadêmicos	2	6,06%
Informação sobre servidor	2	6,06%
Legislações sistema socioeducativo	1	3,03%
Estrutura e funcionamento de centro socioeducativo	1	3,03%
Convênios e instrumentos congêneres	1	3,03%
Emprego/estágio	1	3,03%

Fonte: Planilhas estatísticas geradas pelo Sistema Ceará Transparente em 14 mar. 2026

2.5 Solicitações por meio de entrada

Meio de entrada	Quant.	Percentual
Internet	27	81,82%
Telefone 155	2	6,06%
Cidadão on-line - Chat	2	6,06%
E-mail	2	6,06%

Fonte: Planilhas estatísticas geradas pelo Sistema Ceará Transparente em 14 mar. 2026

2.6 Preferência do meio de resposta

Meio de preferência de respostas	Quant.	Percentual
E-mail	27	81,82%
Whatsapp	5	15,15%
Sistema	1	3,03%

Fonte: Planilhas estatísticas geradas pelo Sistema Ceará Transparente em 14 mar. 2026

2.7 Resolubilidade das demandas

Situação	2024	2025
Solicitações respondidas até 20 dias	32	29
Solicitações respondidas com prazo de prorrogação de 21 a 30 dias	0	0
Solicitações respondidas sem prazo de prorrogação de 21 a 30 dias	0	4
Solicitações respondidas com mais de 30 dias	0	0
Índice de Resolubilidade	100%	87,88%

Fonte: Planilhas estatísticas geradas pelo Sistema Ceará Transparente em 14 mar. 2026

2.8 Tempo médio de respostas

O tempo médio de resposta em 2025 foi de 32 dias. No gráfico abaixo apresentamos a série histórica do tempo médio de respostas nos últimos cinco anos:



Fonte: Planilhas estatísticas geradas pelo Sistema Ceará Transparente em 14 mar. 2026

2.9 Resultado da pesquisa de satisfação

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM ACESSO A INFORMAÇÃO – 2025	
Índice Geral de Satisfação	Resultado
a. De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Informação neste atendimento (considere a atenção, compromisso e respeito do ouvidor e sua equipe)?	5
b. Qual sua satisfação com o tempo da resposta?	4,63
c. Qual sua satisfação com o canal de atendimento que você utilizou para registrar a sua manifestação? (considere a comunicação, facilidade de uso, celeridade e funcionalidade)	4,38
d. Qual sua satisfação com a qualidade da resposta apresentada? (considere se a resposta atende aos questionamentos apresentados e se a ouvidoria justifica uma eventual impossibilidade de atendimento)	4,88
Média das Notas:	4,72
Índice de Satisfação:	100,00%



2.10 Superação de expectativa

Expectativa do Cidadão	Resultado
Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão era:	4,25
Agora você avalia que o serviço realizado pelo Serviço de Informação ao Cidadão foi:	4,63
Índice de Expectativa:	8,94%

Total de pesquisas de satisfação em Acesso à Informação respondidas	8
--	----------

3. RECURSOS DE INDEFERIMENTOS DE SOLICITAÇÕES

Durante o ano de 2025, não houve recursos destinados ao CSAI/SEAS nem ao Grupo Técnico de Apoio ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), sendo que 90,91% dos pedidos foram atendidos e as negativas foram fundamentadas nas legislações.

4. DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 15.175 DE 2012

No âmbito da Seas não há grandes dificuldades no cumprimento das legislações, pois a existência do CSAI, promove às áreas internas credibilidade de que a informação passará por uma avaliação técnica antes de ser disponibilizada (seja em transparência ativa ou passiva) ou negada.

A existência de um servidor designado para a função do serviço de informação ao cidadão, também facilita a implementação da LAI, pois subsidia o CSAI/SEAS e as unidades internas na interpretação da legislação.

5. BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 15.175/2012

A Seas entende que o acesso às informações pelos cidadãos, de maneira organizada e efetiva, promove benefícios à sociedade, pois o cumprimento da LAI, leva informações sobre as ações e funcionamento da instituição. A Lei Estadual Nº 15.175/2012 trouxe para a administração pública maior transparência e aos cidadãos maior possibilidade de



participação social. Dessa forma, além do acesso à informação ser um direito essencial do cidadão, o princípio da publicidade deve ser cumprido pelo agente público.

Estamos em contínuo aprendizado e, como a própria legislação prevê, o cidadão tem o direito de ingressar com recurso no âmbito administrativo no caso de negativa de acesso à informação. Essa possibilidade representa um grande avanço, pois permite à Administração Pública rever seus próprios atos e, eventualmente, corrigir equívocos.

6. CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS

A Seas não possui informações classificadas e ao analisar a possibilidade do fornecimento, ou não, de informações, utiliza-se da Portaria CGAI N° 01/2016, que dispõe sobre a uniformização na classificação de informação sigilosa de matéria comum a todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

Em 2025, foi enviado um pedido de classificação de informação através do processo NUP 47011.003248/2025-23, as informações relativas à lotação e distribuição dos servidores públicos, terceirizados e colaboradores das unidades socioeducativas do Estado do Ceará, conforme previsto no Anexo II do Decreto n° 36.552/2025.

7. AÇÕES EMPREENDIDAS COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL E O NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Seas entende a importância da transparência e busca sempre atualizar as informações alocadas no site institucional, de forma a fomentar a rápida localização pelos cidadãos. As páginas do Órgão, como forma de contribuir para a promoção de uma boa experiência de navegação, seguem a padronização visual do Governo do Estado do Ceará. Dessa forma, cidadãos mais frequentes das páginas institucionais já sabem onde poderão encontrar as informações que necessitam.

A Seas atua com foco na transparência ativa e mantém o **Observatório do Atendimento Socioeducativo**, uma ferramenta estratégica de transparência e inteligência voltada à qualificação da gestão e ao controle social do sistema estadual. O Observatório utiliza tecnologia para transformar os dados registrados nas unidades de atendimento em relatórios dinâmicos e acessíveis ao público em geral.

As informações geradas são disponibilizadas ao público no site institucional da Seas, no menu “Serviços”. Assim, é possível acompanhar a situação das vagas por unidade, sempre em conformidade com os parâmetros normativos de lotação e ficam disponíveis em gráficos interativos, que dialogam



entre si para apresentar indicadores sobre o perfil dos adolescentes e jovens recepcionados no sistema socioeducativo, bem como dados complementares relativos a gênero, média de idade, etnia, principais medidas socioeducativas aplicadas, cidades e bairros de residência e dados históricos sobre a evolução do número de jovens atendidos.

8. MANIFESTAÇÃO DO CSAI/SEAS SOBRE O ÍNDICE DE SATISFAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO SIC DO ANO DE 2024

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) vem, por meio deste, prestar esclarecimentos sobre o índice de satisfação apurado em 2024, o qual registrou 50% – valor inferior à média estadual. Reconhecemos a importância desse indicador para o aprimoramento contínuo de nossos serviços e assumimos o compromisso de transparência e melhoria.

Em 2024, foram registradas **apenas 1 (uma) negativa de pedido de informação**, representando taxa ínfima de indeferimentos. A motivação para tal negativa decorreu exclusivamente da abrangência excessiva da solicitação, que demandava consolidação e anonimização de dados sensíveis, inviabilizando o atendimento dentro dos prazos legais previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Diante disso, o SIC/SEAS adotou medidas proativas: entrou em contato imediato com o cidadão solicitante, orientando a abertura de nova requisição ajustada ao prazo viável da área técnica interna. As informações foram integralmente fornecidas na sequência, garantindo o pleno acesso aos dados requeridos. Essa conduta reflete nosso compromisso com a eficiência e o diálogo, evitando judicializações desnecessárias.

Ressaltamos que, em 2025, o índice de insatisfação evoluiu para 0% (satisfação em 100%), evidenciando os frutos das ações corretivas implementadas, como otimização de processos internos de consolidação de dados e capacitação da equipe para respostas ágeis. Continuaremos monitorando indicadores e investindo em capacitação para superar a média estadual.




9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Seas tem buscado atender ao direito à informação, promovendo a transparência ativa e fornecendo as informações solicitadas de forma eficiente. Em 2025 atualizamos os integrantes do CSAI/SEAS através da **Portaria Nº 425, de 28 de outubro de 2025** e estamos sempre revisando os fluxos de trabalho para melhorar os nossos indicadores. Nesse sentido, vislumbramos que ao promover a Transparência estamos mais do que cumprindo uma mera obrigação burocrática, mas como uma oportunidade para fortalecer os alicerces da governança pública.


Ao adotar uma postura proativa na divulgação de informações, como é o caso do Observatório do Sistema de Atendimento Socioeducativo, o órgão não apenas atende às demandas da legislação, mas também contribui de forma significativa para a construção de uma sociedade mais informada, participativa e confiante nas instituições que a representam.

É o relatório.


Fortaleza, 20 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
 **JEAN MARÇAL LIMA CUNHA**
Data: 15/04/2026 18:46:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Jean Marçal Lima Cunha
Superintendente Adjunto – SEAS/CE
Representante do Titular do órgão

Documento assinado digitalmente
 **DOMINGOS ALVES EVANGELISTA NETO**
Data: 20/03/2026 12:29:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Domingos Alves Evangelista Neto
Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO**
Data: 22/04/2026 12:36:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Representante da Assessoria de Controle Interno
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão

Documento assinado digitalmente
 **ANA LUIZA DE OLIVEIRA TIMBO**
Data: 15/04/2026 17:17:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Luiza de Oliveira Timbó
Operadora do Sistema de Informação ao Cidadão